Ante o exposto, com fundamento no artigo 330, inciso II, do Código de Processo Civil, INDEFIRO a inicial e, em consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso I, do mesmo estatuto processual.

São Paulo, 14 de junho de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Federal nº 62/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de nobreaks

Envio das propostas: até 13 horas de 28/06/2018, quando ocorrerá a abertura. Realização da Sessão: exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Cópias do Edital poderão ser adquiridas, a partir de 18/06/2018, na Rua Francisca Miquelina, 123, Seção de Elaboração de Editais e Contratos – Prédio Brigadeiro – 10º andar (sala 1007) – Bela Vista – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, ao valor de R$ 4,48 (correspondente a R$ 0,16 por folha), bem como nos endereços eletrônicos http://www.tre-sp.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-1 e www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo, 14 de junho de 2018.
Vânia Cristina Guarnieri
Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Contratos

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS, COMUNICADOS, DESPACHOS E PORTARIAS

PORTARIAS

PORTARIA N. 170/2018

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização dos jogos do Campeonato Mundial de Futebol de 2018, com a participação da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO que a natureza do evento desperta interesse geral da sociedade no acompanhamento dos jogos, o que deve ocorrer sem prejuízo dos serviços;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de compatibilizar o funcionamento das unidades eleitorais (Secretaria, Cartórios Eleitorais, Postos/Pontos de Atendimento) com a realização do aludido Campeonato;

RESOLVE:

Art. 1º Nos meses de junho e julho de 2018, quando houver jogo da Seleção Brasileira, o horário de expediente na Secretaria do Tribunal e nos cartórios eleitorais será:

Quando o jogo ocorrer às 9h: das 13h às 19h;

Quando o jogo ocorrer às 11h: das 15h às 19h;

Quando os jogos ocorrerem às 15h: das 8h às 12h.

Art. 2º Em todas as unidades eleitorais onde houver necessidade de os servidores iniciarem as atividades antes dos horários previstos nesta Portaria (exceto quando o jogo ocorrer às 15h), ou as encerrarem depois, dada a especificidade do serviço, caberá ao respectivo responsável avaliar o período da jornada, em razão de essa ser flexível, sem necessidade de notificação à Seção de Frequência, uma vez que o Sistema de Frequência Nacional adaptará a jornada automaticamente.

Art. 3º Os servidores que prestam serviços nos Poupatempos deverão observar o calendário fixado pelo Governo do Estado de São Paulo, relativamente ao horário de atendimento ao público.

Art. 4º A jornada diária de trabalho nos dias de jogos não será reduzida, devendo o servidor compensar a diferença entre a jornada diária normal e os horários de expediente estabelecidos no artigo 1º, com o uso do banco de horas ou até o mês subsequente ao da ocorrência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 4 de junho de 2018.
(a) Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS – CAPITAL

1ª ZONA ELEITORAL - BELA VISTA

ATOS JUDICIAIS

AIJE nº 1808-49.2016.6.26.0001

Autor: Ministério Público Eleitoral
Réus: Alexandre Marino Gentil e outros.
Advogado(s): Bruno Cerqueira Gomes, OAB/SP 375.945; Alexandre Bissoli, OAB/SP 298.685, Luiz Carlos Ramos Furlaneto, OAB/SP 227.254; André Melo Amaro, OAB/SP 359.106; Brenno Marcus Guizzo, OAB/SP 358.675; José Roberto Teixeira Soares, OAB/SP 194.470; João Luiz Leite, OAB/SP 141.403, Luciano Barbosa da Silva, OAB/SP 296.986; Marilene Pereira de Araújo, OAB?SP 197.548

Fls. 1227/1228.
1) Nos termos da informação deste Cartório Eleitoral e do parecer do representante do Ministério Público Eleitoral, determino a citação dos réus Paulo Agnaldo Rocha, Alex Santos Oliveira, Jacqueline Menezes dos Santos Braga, Clebson José Gomes da Silva, Caroline Fernandes Valim e Luiz Carlos da Silva, por meio de oficial de justiça, nos novos endereços encontrados.
2) Em relação aos réus Wesley Pereira dos Santos, Leandra Moreira Cardoso e Sandra Vaz Gentil, tendo em vista terem sido esgotadas as tentativas de citação em endereços pesquisados nos processos de registro de candidatura, no cadastro eleitoral e nos sítios eletrônicos de busca, determino a citação por edital.
A citação por edital, contudo, deverá ser efetivada de forma única após esgotar a citação dos demais réus supramencionados, tendo em vista o princípio da economia processual e da eficiência (arts. 4º e 8º do Código de Processo Civil e 5º, LXXVIII da CF.
Ciência ao ilustre representante do Ministério Público Eleitoral.

São Paulo, 18 de maio de 2018.

Francisco Carlos Inouye Shintate
Juiz Eleitoral

351ª ZONA ELEITORAL - CIDADE ADEMAR

COMUNICADOS

FALTA MÉDICA

Falta Médica:
LUIZ HENRIQUE LEÃO, auxiliar requisitada estadual, falta dia 12/06/2018 nos termos do artº 1º, inc. I da Lei Complementar nº 1.041/2008.